

## PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

### EDITAL DE INCENTIVO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL Nº 01/2024

O ciclo 2024-2025 inicia em 09 de setembro de 2024 e termina em 30 de novembro de 2025.

O Núcleo de Iniciação Científica e Extensão, no uso de suas atribuições, torna públicas as inscrições para submissão de projetos de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Artístico-Cultural do Centro Universitário – UNICEPLAC, de acordo com o que estabelece o presente Edital e os Regulamentos dos respectivos Programas desta Instituição de Ensino Superior - IES, e convoca os docentes dos seus cursos de graduação e pós-graduação para apresentarem as propostas.

#### 1. OBJETIVOS

- 1.1. Promover a Iniciação Científica, Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Artístico-Cultural entre os estudantes universitários para garantir uma formação abrangente;
- 1.2. Proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, estimulando o desenvolvimento do pensar cientificamente, da criticidade e da criatividade;
- 1.3. Promover sinergia entre ensino e pesquisa para responder às necessidades da sociedade, em busca do desenvolvimento de agentes e mecanismos de transformação social;
- 1.4. Privilegiar a transdisciplinaridade e a interdisciplinaridade, articulando Ensino, Pesquisa e Extensão para reforçar a ação conjunta e multiplicadora em prol dos objetivos educacionais e sociais, em particular daquelas de populações em situação de invisibilidade e vulnerabilidade social.

#### 2. GRUPOS DE PESQUISAS E NÚMERO DE VAGAS

São 4 (quatro) as grandes áreas temáticas, desdobradas em linhas de ação, que refletem as prioridades sociais atuais e devem servir de balizadores às atividades de



iniciação científica, promovendo a integração, em termos espaciais e de grupos populacionais específicos, especialmente os excluídos, que envolvam: Comunicação; Arte e Cultura, Direitos Humanos e Justiça; Educação e Meio ambiente; Saúde e Tecnologia; Produção e Trabalho.

São elas: I. Ciências Humanas e Sociais; II. Ciências Agrárias e da Saúde; III. Engenharia, Tecnologia e Computação; e IV. Economia e Negócios. O número de vagas por áreas temáticas contempladas pelo presente Edital está descrito no Quadro 1.

**QUADRO 1 - RELAÇÃO DE NÚMERO DE VAGAS DE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA POR GRUPO DE PESQUISA.**

CURSO		VAGAS
I.	Ciências Humanas e Sociais	10
II.	Ciências Agrárias e da Saúde	25
III.	Engenharia, tecnologia e Computação	10
IV.	Economia e Negócios	5

### 3. PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

Docentes e equipes inseridas em atividades acadêmicas de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Artístico-Cultural, obrigatoriamente vinculadas ao UNICEPLAC.

#### 3.1. Requisitos para Docentes-proponentes

- 3.1.1. O docente-proponente do projeto deverá ser docente **Doutor** ou **Mestre** e ter vínculo de trabalho com o UNICEPLAC.
- 3.1.2. Os proponentes poderão participar de até 2 (dois) projetos de iniciação científica, concomitantemente, que estejam em períodos de vigência.
- 3.1.3. O professor proponente deverá ter disponibilidade para atuação nas atividades propostas de 3 (três) horas semanais para cada projeto.



- 3.1.4. O professor proponente receberá 3 horas de carga horária para a atividade, salvo nos casos de já possuir 40 horas.
  - 3.1.5. Docente colaborador voluntário, não pertencente ao quadro permanente do UNICEPLAC, poderá participar de projetos de iniciação científica, desde que assine o Termo de Participação de Adesão Voluntária.
  - 3.1.6. Enquadram-se na Categoria de Docente Colaborador Voluntário os professores que preencham pelo menos um dos seguintes requisitos:
    - i. ser docente em atividade, sem vínculo com o UNICEPLAC;
    - ii. ser docente, aposentado, sem vínculo com o UNICEPLAC;
    - iii. ser portador de bolsa de pesquisa ou pesquisador vinculado a outras instituições, com anuência das mesmas; ou
    - iv. ser profissional de reconhecida competência na sua área de atuação.
- 3.2. Requisitos para discentes vinculados aos projetos**
- 3.2.1. Estar devidamente matriculado(a) em disciplinas de curso de graduação no UNICEPLAC, nos semestres correspondentes ao período de vigência do Edital, até o final do ciclo do edital, ou seja, até dezembro de 2025.
  - 3.2.2. Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) professor orientador(a) para desenvolver plano de trabalho em projeto de pesquisa submetido ao presente edital.
  - 3.2.3. Apresentar média final igual ou superior a 7 (sete) em disciplinas correlatas à proposta da submissão.
  - 3.2.4. O aluno não poderá ter reprovação no seu histórico escolar. Em caso de reprovação, o(a) orientador(a) deve enviar uma justificativa ao e-mail do NIC.
  - 3.2.5. O (a) orientador (a) também deve enviar uma justificativa ao e-mail do NIC em caso de participação de estudantes do primeiro semestre ou estudantes de outra instituição de ensino.
  - 3.2.6. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.



### 3.3. Requisitos para a apresentação das propostas

- 3.3.1. Cada projeto apoiado pelo presente Edital deverá ser realizado em 12 meses, sem admissão de prorrogação. Casos excepcionais serão tratados pessoalmente no Núcleo de Iniciação Científica e Extensão.
- 3.3.2. Para o presente Edital, o proponente deve abranger, obrigatoriamente, pelo menos um dos 17 objetivos de desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), que deverá ser descrito no projeto de iniciação científica.
- 3.3.3. O projeto deve estar claramente caracterizado como investigação e divulgação científica, de inovação tecnológica, e desenvolvimento artístico-cultural em que fique claro uma ou mais das alternativas descritas neste Edital.
- 3.3.4. Serão desclassificados projetos de revisão narrativa ou sistemática.
- 3.3.5. Os projetos multidisciplinares terão preferência na análise e aprovação.

### 3.4. Das Permissões e Autorizações Especiais

- 3.4.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, como por exemplo: concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos; EIA/RIMA (Relatório de Impacto Ambiental) na área ambiental; autorização da CTNBio/MCT em relação OGMs (Organismos Geneticamente Modificados), genoma, autorizações de Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUA), entre outros. Estas permissões e autorizações especiais devem ser apresentadas no ato de submissão dos projetos.
- 3.4.2. Para os projetos que necessitam de aprovação do CEP (Comitê de Ética em Pesquisa) ou CEUA (Comissão de Ética no Uso de Animais), deverá ser anexado ao projeto o parecer e o certificado de aprovação que é disponibilizado pelos próprios órgãos competentes.



- 3.4.3. No caso de projetos que envolvam a permissão do CEP, será considerado como válido para submissão, apenas se junto ao formulário de submissão estiver o formulário de envio de projetos emitido pela Plataforma Brasil.
- 3.4.4. No caso de projetos que envolvam a permissão do CEUA, será considerado como válido para submissão, apenas se junto ao formulário de submissão estiver o protocolo de recebimento emitido pelo CEUA da IES.

#### **4. TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

- 4.1. O ciclo 2024-2025 deste Edital cumprirá os prazos estabelecidos no cronograma disposto no **Anexo I**.
- 4.2. O Núcleo de Iniciação Científica (NIC) é responsável pela condução do processo seletivo como um todo: elaboração e compartilhamento do edital com os pares (NuQ) e, finalmente, pelo fechamento do processo seletivo após os intervenientes terem tido acesso conforme demanda.
- 4.3. O processo inicial das ações acadêmico-científicas e administrativas para Iniciação Científica, Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Artístico-Cultural do Centro Universitário – UNICEPLAC parte da elaboração e posterior publicação do Edital. Esse processo é iniciado pelo NIC, que após a confecção do Edital o submete ao NuQ para avaliação e contribuições.
- 4.4. O NuQ avalia os termos do edital e emite parecer ao NIC contendo eventuais sugestões de alteração, caso necessárias.
- 4.5. O NIC procede às alterações sugeridas pelo NuQ e encaminha o Edital para a Assessoria Administrativa, que valida o Edital, e encaminha ao NIC, que publica e orienta sobre os prazos de inscrição dos projetos.
- 4.6. Os docentes são responsáveis pelas inscrições dos projetos, com base nos requisitos do Edital, seguindo os passos de submissão: inserção na plataforma Brasil, caso seja necessário, e submissão da documentação do CEP/CEUA juntamente com o projeto; e encaminhamento ao NIC, para condução dos projetos junto aos discentes participantes, bem como pelo acompanhamento e cumprimento dos prazos dispostos no Edital. Vale



- ressaltar que o Programa de Mobilidade Acadêmica e Internacionalização avalia a viabilidade de parcerias nacionais ou internacionais dos projetos na sua submissão. As coordenações de curso têm o compromisso de acompanhar os projetos aprovados.
- 4.7. Os docentes são responsáveis pelas inscrições dos projetos, com base nos requisitos do Edital, seguindo os passos de submissão: inserção na plataforma Brasil, caso seja necessário, e submissão da documentação do CEP/CEUA juntamente com o projeto; e encaminhamento ao NIC, para condução dos projetos junto aos discentes participantes, bem como pelo acompanhamento e cumprimento dos prazos dispostos no Edital. Vale ressaltar que o Programa de Mobilidade Acadêmica e Internacionalização avalia a viabilidade de parcerias nacionais ou internacionais dos projetos selecionados. As coordenações de curso têm o compromisso de fazer o acompanhamento dos projetos de suas respectivas áreas.
  - 4.8. De posse dos projetos encaminhados pelos docentes, o NIC efetua o controle operacional na plataforma, verifica a conformidade da documentação apresentada e encaminha os projetos para a Comissão Docente de Iniciação Científica (CDIC), com carga horária alocada para a finalidade de avaliação quanto aos aspectos metodológicos.
  - 4.9. A CDIC é uma equipe composta por docentes indicados pela Reitoria, vinculada ao NuQ, com a responsabilidade de avaliar e emitir pareceres sobre os projetos submetidos, sob o aspecto de conformidade com os padrões de qualidade da Instituição.
  - 4.10. Os projetos avaliados são entregues ao NIC, a quem cabe a decisão sobre a sua continuidade. Os projetos aprovados são encaminhados para a Reitoria, os reprovados são excluídos com *feedback* emitido aos docentes sobre as razões da exclusão e recomendação para que sejam adequados para o próximo período.
  - 4.11. Cabe exclusivamente à Reitoria a avaliação orçamentária e a seleção dos projetos que receberão auxílio financeiro.



- 4.12. Caso haja manifestação de interesse do docente por parcerias nacionais ou internacionais, o NIC encaminha os projetos selecionados para verificação da possibilidade dessas parcerias junto ao Programa de Mobilidade Acadêmica e Internacionalização.
- 4.13. O Marketing é responsável por publicar os projetos nas redes sociais e às coordenações dos respectivos cursos, que auxiliam na comunicação com os docentes. Feitas as divulgações, a Ascom encaminha os projetos aprovados para a área de Recursos Humanos, Supervisores de Laboratórios e Assessoria Administrativa.
- 4.14. A área de Recursos Humanos é responsável por alocar a carga horária para os professores líderes dos projetos. Os Supervisores de laboratórios administram os espaços dos laboratórios para viabilizar a realização dos projetos e, quando couber, disponibiliza, equipamentos, materiais e reagentes nos laboratórios.
- 4.15. Seguindo os prazos definidos no cronograma, a CDIC procede à avaliação dos relatórios parciais e finais, contacta professores e coordenadores para eventuais acertos e emite pareceres sobre os relatórios, encaminhando-os ao NIC.
- 4.16. O NIC decide sobre a aprovação ou não do projeto. Caso aprovado, comunica o docente e encaminha ao Marketing para divulgação, protocola na biblioteca os produtos para edição dos anais da Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão (MEPE), define o que deve ser publicado em cada projeto e encaminha ao CEP/CEUA os relatórios parciais e finais. Caso reprovado, comunica o docente e exclui o projeto.

## 5. SUBMISSÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O docente proponente deverá enviar o Projeto de Pesquisa completo (**Anexo II**) e o Termo de compromisso (**Anexo III**) à coordenação de seu curso, para as devidas assinaturas.
- 5.2. Após assinado, o envio do projeto deverá ser feito dentro dos prazos descritos no **Anexo I** em formulário próprio disponibilizado no site da IES (<https://www.uniceplac.edu.br/pesquisa-iniciacao-cientifica/>).



- 5.3. O processo de seleção e classificação das candidaturas será feito em conformidade com as etapas e os critérios a seguir:
- 5.3.1. Etapa 1 – Análise Preliminar Eliminatória – A etapa de avaliação e a seleção dos candidatos somente terá prosseguimento se a candidatura atender aos requisitos previstos no **item 3** deste Edital, referentes aos procedimentos de inscrição.
- 5.3.2. Etapa 2 – Avaliação e Seleção – A avaliação observará os seguintes parâmetros e pesos para os diferentes critérios: Avaliação Estrutural (AE); Avaliação Global (AG); e Avaliação Orçamentária (AO) do Projeto.
- 5.4. O **Anexo IV** apresenta orientações aos docentes e acadêmicos proponentes sobre os critérios de avaliação e classificação dos projetos submetidos.
- 5.5. Os pesos e pontuações para a composição da nota de cada item dos critérios de avaliação de Projetos de Iniciação Científica estão descritos no **Anexo V**, que apresenta o modelo de parecer que será emitido para projetos avaliados nesta seleção.
- 5.6. Serão aprovados aqueles que tiverem nota 6,0 (seis) ou superior de média.
- 5.7. O resultado da seleção será divulgado no site do UNICEPLAC disponível na Internet no endereço <http://www.uniceplac.edu.br>, e junto às coordenações de curso.
- 5.8. No caso de não preenchimento de todas as vagas de projetos por grupo de pesquisa, a reitoria poderá aprovar mais projetos que o previsto para aquele grupo.

## 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. Os recursos financeiros serão destinados de acordo com a disponibilidade orçamentária providas pela União Educacional do Planalto Central, obedecendo aos requisitos listados nos itens de incentivo.
- 6.2. É facultado à equipe proponente do projeto firmar convênios de parceria com órgãos de financiamento à Iniciação Científica e de fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, e participar de Editais para captação de novos recursos, desde que todos sejam previamente discutidos,



tramitados e autorizados pela Reitoria do Centro Universitário, responsável legal pela assinatura dos termos e documentos vinculados.

### 6.3. **Dos Itens do Incentivo e Custeio**

- 6.3.1. Para fins deste Edital, os projetos serão avaliados no seu conjunto e poderão concorrer para solicitação de incentivo(s). Os critérios de classificação dos projetos estão descritos no **item 5.2**.
- 6.3.2. Após aprovação/classificação, os projetos serão julgados quanto ao financiamento, sendo financiáveis os seguintes itens:
  - 6.3.2.1. Concessão da estrutura física (quando esta for sala de aula, laboratório, espaço compartilhar e auditórios) e apoio técnico para execução do projeto nos setores indicados na planilha orçamentária;
  - 6.3.2.2. Material de consumo, desde que previsto e planejado em quantidade adequada na planilha orçamentária;
  - 6.3.2.3. Arte e impressão de material de divulgação do projeto;
  - 6.3.2.4. Equipamentos e material permanente;
  - 6.3.2.5. Serviço de terceiros para pessoa jurídica;
  - 6.3.2.6. Apoio às despesas com publicações de artigos científicos limitado a R\$1.000,00, sendo que o veículo de publicação deve ser de divulgação pública.

### 6.4. **Da Concessão de Bolsas**

- 6.4.1. Serão concedidas 4 (quatro) bolsas, no valor de 20% (vinte por cento) cada, de desconto na mensalidade aos estudantes que obtiverem melhor coeficiente de rendimento e que fizerem parte dos cinco primeiros projetos que receberem a maior média na avaliação/classificação (**Anexo V**). Com exceção do desconto pontualidade, a bolsa não será cumulativa com demais bolsas oferecidas pela instituição, ou seja, se o estudante já possui algum outro tipo de bolsa (incluindo PROUNI) que ultrapasse 20% de desconto da mensalidade integral, não fará jus à bolsa.
- 6.4.2. O curso de Medicina não concorrerá à concessão de bolsas.



- 6.4.3. Estudantes que possuem programa de parcelamento/financiamento próprio da instituição também não terão direito ao desconto.
- 6.4.4. A bolsa terá duração do período de vigência do projeto.
- 6.4.5. Aos bolsistas é obrigatória a apresentação do resultado do trabalho desenvolvido na Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão (MEPE) do UNICEPLAC, e nos Anais deste evento.
- 6.4.6. Será aceita a inscrição de estudantes voluntários que não se beneficiarão da bolsa.

#### **6.5. Da Liberação dos Recursos**

- 6.5.1. Os recursos solicitados e aprovados pelos projetos, serão viabilizados pela própria IES podendo haver reembolso como modalidade de pagamento ao professor proponente, apenas quando envolver inscrições em congressos e afins.
- 6.5.2. A concessão do apoio financeiro será gerida pela Reitoria.

### **7. PRESTAÇÃO DE CONTAS E COMPROMISSOS DOS PROJETOS APROVADOS**

- 7.1.1. Após 6 (seis) meses de execução do projeto, os docentes-proponentes e discentes vinculados ao projeto deverão apresentar os resultados parciais obtidos ao NIC (aplicável para todas as modalidades de incentivo) em formulários próprios disponíveis no site (Relatórios parciais).
- 7.1.2. A prestação de contas deverá ocorrer ao final do período de execução do projeto, junto à entrega do relatório final da proposta aprovada, ao Núcleo de Iniciação Científica e Extensão do UNICEPLAC.
- 7.1.3. O NIC reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.
- 7.1.4. Os recursos de divulgação (portal Internet, outdoors, folder, entre outros) utilizados para divulgar qualquer atividade do projeto deverão obrigatoriamente fazer referência ao apoio do UNICEPLAC como bolsista de IC;



- 7.1.5. O resumo expandido do resultado final da pesquisa para edição dos Anais da MEPE, deverá estar de acordo com o formato divulgado pelo NIC, bem como do vídeo, com o resultado final da Iniciação Científica;
- 7.1.6. O não cumprimento do item 6 garante ao UNICEPLAC o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a devolução integral dos recursos liberados e inabilitará o docente-orientador ao recebimento de outros apoios pelo UNICEPLAC.
- 7.1.7. Os beneficiários do presente Edital devem entregar ao NIC os relatórios e comprovantes de publicação para efeito de prestação de contas dos valores efetivamente gastos.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1.1. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 8.1.2. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo Núcleo de Iniciação Científica e Extensão.

Gama – DF, 09 de setembro de 2024.  
Núcleo de Iniciação Científica e Extensão



**ANEXO I****CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
Elaboração do Edital de Iniciação Científica	NIC	<b>Abril de 2024</b>
Avaliação prévia do Edital	NUQ	<b>Junho de 2024</b>
Encaminhamento à Assessoria Administrativa	NUQ	<b>Agosto de 2024</b>
Publicação do Edital	NIC	<b>09/09/2024</b>
Encaminhar ao CEP e CEUA, conforme o caso o escopo do Projeto	Docentes	<b>até 18/10/2024</b>
Submissão documental ao CEP/CEUA	CEP ou CEUA	<b>até 18/10/2024</b>
Inscrição dos projetos	Docentes	<b>18/09 a 31/10/2024</b>
Controle operacional dos projetos e encaminhamento ao NUQ	NIC	<b>01/11 a 08/11/2024</b>
Avaliação e emissão de parecer sobre os projetos	CDIC	<b>09 a 25/11/2024</b>
Decisão sobre a continuidade dos projetos	NIC	<b>até 28/11/2024</b>
Encaminhar projetos aprovados para a Reitoria	NIC	<b>até 29/11/2024</b>
Avaliação da disponibilidade orçamentária para os projetos	REITORIA	<b>02 a 05/12/2024</b>
Verificação da possibilidade de parceria nacional ou internacional	NIC e Internacionalização	<b>06/12 a 13/12/2024</b>
Encaminhamento para a ASCOM e Coordenações	REITORIA	<b>até 16/12/2024</b>
Publicação do resultado da distribuição das bolsas	MARKETING	<b>até 06/02/2025</b>
Encaminhamento para RH, Supervisão de laboratório e Assessoria Administrativa	NIC	<b>até 06/02/2025</b>
Alocar carga horária	RH	<b>até 13/02/2025</b>



Definir espaço em laboratório	Supervisão de Laboratório	<b>até 13/02/2025</b>
Providenciar outros recursos	Assessoria Administrativa	<b>até 13/02/2025</b>
Entrega dos relatórios parciais	Docentes	<b>até 30/06/2025</b>
Emissão de parecer sobre os relatórios parciais	CDIC	<b>até 11/07/2025</b>
Entrega dos relatórios finais	Docentes	<b>até 28/11/2025</b>
Encaminhamento dos relatórios ao CEP/CEUA	Docentes	<b>até 28/11/2025</b>
Emissão de parecer sobre os relatórios finais	CDIC	<b>até 12/12/2025</b>
Decisão sobre a aprovação ou não do projeto	NIC	<b>até 15/12/2025</b>
Protocolo na Biblioteca dos projetos aprovados	NIC	<b>15/12/2025</b>
Encaminhamento à ASCOM o resultado dos projetos.	NIC	<b>15/12/2025</b>
Publicação dos resultados	MARKETING	<b>15/12/2025</b>
Publicação nos Anais do MEPE	MARKETING	<b>até 19/12/2025</b>



(61) 3035-3900

SIGA Área Especial para Indústria nº 02  
Setor Leste - Gama - DF  
CEP: 72445-020

## ANEXO II

### PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROJETO DE PESQUISA - EDITAL DE INCENTIVO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL Nº 01/2024

**Título:** subtítulo

Nome completo da equipe discente.

Nome completo do professor orientador com titulação e curso.

#### RESUMO

Este documento apresenta o modelo de formatação a ser utilizado na submissão de projetos para a iniciação científica. Esse espaço é reservado para apresentar o resumo do seu trabalho e deve conter entre 100 e 250 palavras; Arial, tamanho 11, espaçamento simples, alinhamento justificado. Espaço reservado para descrever o trabalho de forma clara e concisa, ressaltando objetivos, metodologias utilizadas e resultados esperados.

**Palavras-chave:** 1º termo; 2º termo; 3º termo.

#### 1. INTRODUÇÃO

Fornecer a descrição do problema, a importância e a atualidade do problema a resolver, bem como a pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados, de modo claro e conciso. Deve-se indicar, também, a relevância social, técnica e científica da proposta de investigação, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

#### 2. OBJETIVOS

##### 2.1. Objetivo Geral

O objetivo geral é o alvo de maior abrangência ao qual o projeto trata de fazer uma contribuição.

##### 2.2. Objetivos Específicos

Os objetivos específicos são metas que se buscam alcançar no âmbito do projeto.

#### 3. MATERIAL E MÉTODOS (METODOLOGIAS)

Definir o tipo (qualitativo, quantitativo, etc.) e a abordagem (exploratória, etnográfica, experimental, etc.), detalhando a execução do projeto, o universo e a amostra, os instrumentos utilizados e como os objetivos se converterão em resultados. Deve-se também



especificar a coleta de dados, as técnicas e métodos aplicados, além de abordar questões éticas e a necessidade de submissão ao CEP e/ou CEUA.

#### 4. RESULTADOS ESPERADOS

Apresentar de modo claro e conciso os possíveis resultados esperados e o impacto do projeto.

#### 5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrever detalhadamente as atividades a serem desenvolvidas, de forma lógica e linear, de modo a cumprir o(s) objetivo(s) do projeto, permitindo uma visão do ordenamento das atividades durante todo o prazo de vigência do projeto.

Cronograma de atividades da IC - 2025											
Descrição da atividade	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Insira quantas linhas forem necessárias											

#### 6. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA OU INTERVENTIVA

Descrever um parágrafo evidenciando como a proposta se caracteriza como de inovação tecnológica ou interventiva, especificando a aplicação de novas tecnologias ou abordagens inovadoras para facilitar a pesquisa e melhorar os resultados.

#### 7. PARCERIAS E PERSPECTIVAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO OU DE TRABALHO EM REDE INSTITUCIONAIS

Descrever um parágrafo evidenciando as parcerias com outras instituições e/ou com outros pesquisadores, com os setores públicos ou privados e/ou não-governamentais. Nesta seção, deve-se também indicar se há perspectiva de internacionalização ou de trabalho integrado com outras instituições.

#### 8. ARTICULAÇÃO ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO E INDICADORES DE IMPACTO

Descrever em um parágrafo de como o projeto contribui para a integração dessas três dimensões, destacando os impactos internos, ou seja, o potencial em propor mudanças curriculares, oferecer cursos ou promover eventos acadêmicos (como palestras e simpósios), o potencial de articulação interdisciplinar e multiprofissional e em como isso impacta a formação dos estudantes e da comunidade acadêmica; e os impactos externos, demonstrando a capacidade do projeto de transformar a realidade da comunidade-alvo,



resolvendo problemas e implementando soluções concretas ou construindo estratégias para melhorias futuras.

## 9. ORÇAMENTO DA PROPOSTA

LABORATÓRIO	
MATERIAL	VALOR
	R\$
<b>SUBTOTAL:</b>	
COMUNICAÇÃO	
MATERIAL	VALOR
	R\$
<b>SUBTOTAL:</b>	
AUDITÓRIO: <input type="checkbox"/> Verde <input type="checkbox"/> Vermelho <input type="checkbox"/> Outro: <b>especificar local</b>	
SERVIÇOS	
MATERIAL	VALOR
	R\$
<b>SUBTOTAL:</b>	
OUTROS ITENS	
MATERIAL	VALOR
	R\$
<b>SUBTOTAL:</b>	
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$</b>

## REFERÊNCIAS (ATÉ 10 REFERÊNCIAS)

Devem ser atualizadas e coerentes com o tema em estudo e apresentadas segundo as normas da ABNT vigente, conforme Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos do UNICEPLAC, disponível no site da Instituição.



## ANEXO III

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**EDITAL DE INCENTIVO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL Nº 01/2024**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

**Título do projeto:** **Título do projeto de pesquisa**

**Professor proponente:** **Nome completo com titulação**

**Equipe discente:** **Nome completo e curso dos estudantes**

Os discentes e docentes envolvidos no projeto estão de acordo com as normas estabelecidas no edital e manual disponibilizado seguindo seus requisitos integralmente. A pesquisa com pessoas e animais só serão realizadas após aprovação dos órgãos competentes necessários e serão enviados a esta Coordenação. A contrapartida, estabelecida no edital, será realizada de modo a divulgar o nome da instituição. O envio do projeto pelo Coordenador de Curso indica que ele concorda e está ciente da submissão a esta Coordenação.

Assinatura do Professor Proponente

Assinatura da Coordenação do Curso



(61) 3035-3900



SIGA Área Especial para Indústria nº 02  
Setor Leste - Gama - DF  
CEP: 72445-020



**ANEXO IV****CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

CONCEITO	DESCRIÇÃO
0	<u>Não atende</u> : O item não apresenta coerência metodológica.
1	<u>Insatisfatório</u> : O item apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA e NÃO PERMITE INTERPRETAÇÃO com clareza da característica em foco.
2	<u>Satisfatório</u> : O item apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA, entretanto não permite uma interpretação clara da característica em foco.
3	<u>Excelente</u> : O item apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA E PERMITE INTERPRETAÇÃO clara da característica em foco.

**I. AVALIAÇÃO ESTRUTURAL DO PROJETO (AE)****1 - Título e Resumo do Projeto (PESO 1; NOTA: de 0 a 3 pontos)**

O **título** deve apresentar a ideia clara, da maneira mais breve e direta possível, do problema principal que o projeto abordará. O **resumo** deve sintetizar os pontos mais importantes, apresentando preferencialmente uma breve introdução, objetivos, metodologias utilizadas e resultados esperados.

**2 - Introdução/Justificativa (PESO 1; NOTA: de 0 a 3 pontos)**

Fornecer a descrição do problema, a importância e a atualidade do problema a resolver, bem como a pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados, de modo claro e conciso. Deve-se indicar, também, a relevância social, técnica e científica da proposta de investigação, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

**3 - Objetivos (PESO 2; NOTA: de 0 a 3 pontos)**

Devem ser de dois tipos: o **objetivo geral**, o alvo de maior abrangência ao qual o projeto trata de fazer uma contribuição; e os **objetivos específicos**, são metas que se buscam alcançar no âmbito do projeto.

**4 - Material e Métodos (Metodologias) (PESO 2; NOTA: de 0 a 3 pontos)**

Definir o tipo (qualitativo, quantitativo, etc.) e a abordagem (exploratória, etnográfica, experimental, etc.), detalhando a execução do projeto, o universo e a amostra, os instrumentos



utilizados e como os objetivos se converterão em resultados. Deve-se também especificar a coleta de dados, as técnicas e métodos aplicados, além de abordar questões éticas e a necessidade de submissão ao CEP e/ou CEUA.

#### **5 - Resultados Esperados (PESO 1; NOTA: de 0 a 3 pontos)**

Apresentar de modo claro e conciso os possíveis resultados esperados e o impacto do projeto.

#### **6 - Cronograma de atividades (PESO 1; NOTA: de 0 a 3 pontos)**

Apresentar de maneira clara a organização das atividades com relação ao tempo, permitindo uma visão do ordenamento das atividades durante todo o prazo de vigência do projeto.

## **II. AVALIAÇÃO GLOBAL DO PROJETO (AG)**

#### **7 - Inovação tecnológica ou interventiva (PESO 1; NOTA: de 0 a 3 pontos)**

A proposta deve ser caracterizada de forma clara como inovação tecnológica ou interventiva, aplicando novas tecnologias ou abordagens inovadoras para facilitar a pesquisa e melhorar os resultados. O objetivo é estimular soluções eficazes que tragam avanços significativos na pesquisa acadêmica ou em suas aplicações práticas.

#### **8 - Parcerias (PESO 1; NOTA: de 0 a 3 pontos)**

Devem ser descritas as parcerias com outras instituições e/ou com outros pesquisadores, com os setores públicos ou privados e/ou não-governamentais. Serão pontuadas as parcerias comprovadas por meio de carta de intenções.

#### **9 - Indicadores de impacto (Articulação com ensino, extensão e pesquisa)**

##### **9.1. Impactos internos (PESO 2; NOTA: de 0 a 3 pontos)**

- 03 pontos: Quando o projeto tem potencial para propor alterações curriculares da graduação, disciplinas de pós-graduação, oferecimento de cursos ou outras ações sistematizadas;
- 02 pontos: Quando o projeto tem potencial para promover palestras, simpósios, debates, etc, interferindo na formação da comunidade acadêmica;
- 01 ponto: Quando o projeto tem fraco potencial de interferência no processo ensino aprendizagem.

##### **9.2. Impactos externos (PESO 2; NOTA: de 0 a 3 pontos)**

- 03 pontos: Para projetos que propõem transformar de modo efetivo, a realidade da comunidade, alterando suas rotinas, resolvendo problemas crônicos, interferindo positivamente nas dificuldades inicialmente diagnosticadas;
- 02 pontos: para projetos que tem potencial de melhorar as condições da comunidade em questão, construindo estratégias para futuras transformações efetivas;
- 01 ponto: fraco potencial de intervenção na comunidade, gerando impactos imperceptíveis no que se refere à qualidade inicial da comunidade trabalhada.



**10 - Potencial de articulação interdisciplinar e multiprofissional (PESO 2; NOTA: de 0 a 3 pontos)**

É desejável que as equipes tenham formação multidisciplinar envolvendo alunos de graduação levando em consideração as características do projeto, além de permitir a efetivação do aprendizado pela aplicação, efetivando consolidando a relação teoria-prática, além de proporcionar a oportunidade de interação com profissionais e/ou estudantes de outras áreas do conhecimento, estimulando a prática do diálogo interdisciplinar.

**III. AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO (AO)****Nível de exequibilidade (CDIC) (NOTA: de 0 a 10 pontos)**

A exequibilidade do projeto é avaliada com base na sua capacidade de desenvolvimento, independentemente da concessão de recursos ou bolsas. Este aspecto inclui a análise do apoio financeiro disponível e das alternativas que o projeto possui para se concretizar por outros meios. A exequibilidade também está ligada à articulação do projeto com a comunidade, à integração dos estudantes e ao envolvimento dos docentes. Por exemplo, a exequibilidade é comprometida quando os alunos ou a comunidade estão muito distantes dos proponentes ou quando não há um diagnóstico claro das necessidades e da aceitação da comunidade, evitando a imposição de projetos.

**VIABILIDADE DE EXECUÇÃO E ORÇAMENTÁRIA  
(Competência Pró-Reitoria) (NOTA: 0 a 45 pontos)**

**ANEXO V****MODELO DE PARECER - INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2024/2025****Proponente:****Curso:****Assunto:** Submissão de Projeto de Iniciação Científica**Título do Projeto:**

<b>Avaliação Estrutural do Projeto</b>	<b>Peso</b>	<b>Conceito (pontuação máxima)</b>
<b>1 - Título e Resumo do Projeto</b>	1	3
<b>2 - Introdução/Justificativa</b>	1	3
<b>3 - Objetivos</b>	2	6
<b>4 - Material e Métodos</b>	2	6
<b>5 - Resultados Esperados</b>	1	3
<b>6 - Cronograma de atividades</b>	1	3
<b>Avaliação Global do Projeto</b>		
<b>7 - Inovação tecnológica ou interventiva</b>	1	3
<b>8 - Parcerias</b>	1	3
<b>9 - Indicadores de impacto</b>		
<b>9.1. Impactos internos</b>	2	6
<b>9.2. Impactos externos</b>	2	6
<b>10 - Potencial de articulação interdisciplinar e multiprofissional</b>	1	3
<b>Avaliação Orçamentária do Projeto</b>		
<b>Nível de exequibilidade (CDIC)</b>		10
<b>VIABILIDADE DE EXECUÇÃO E ORÇAMENTÁRIA (Competência Pró-Reitoria)</b>		45
<b>Total</b>		100



## ANEXO IV

### RESPONSABILIDADES DOS INTERVENIENTES NO PROCESSO DE IC

**NÚCLEO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (NIC)** – Responsável pela condução de todo o processo relativo à iniciação científica no âmbito da Instituição, desde a elaboração do edital, até o encaminhamento para a publicação dos resultados finais, decidindo sobre a aprovação e continuidade dos projetos.

**COMISSÃO DOCENTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (CDIC)** – responsável por avaliar os projetos submetidos pelo Núcleo de Iniciação Científica (NIC) quanto aos aspectos metodológicos e à conformidade com os padrões de qualidade da instituição, emite pareceres sobre esses projetos e sobre os relatórios parciais e finais, encaminhando suas avaliações e recomendações de volta ao NIC.

**NÚCLEO DE QUALIDADE (NUQ)** – Responsável por assessorar o NIC, avaliando e emitindo pareceres sobre os projetos, sob o aspecto de conformidade com os padrões de qualidade da Instituição.

**ASSESSORIA ADMINISTRATIVA** – Responsável pela publicação do Edital e orientação sobre os prazos de inscrição. Auxilia no provimento de recursos eventuais no decorrer dos projetos.

**DOCENTES** – Responsáveis pela inscrição e condução dos projetos junto aos discentes.

**REITORIA** – Responsável pela avaliação orçamentária e seleção dos projetos que receberão auxílio financeiro e indicação dos componentes do CDIC.

**COORDENAÇÕES DOS CURSOS** – Responsáveis pelo acompanhamento dos projetos.

**ASCOM** – Responsável pela publicação dos projetos selecionados e pela divulgação dos seus resultados ao final do processo.

**RECURSOS HUMANOS** – Responsável pela alocação de carga horária para os projetos.

**SUPERVISÃO DE LABORATÓRIOS** – Responsável pela disponibilização de espaços nos laboratórios.

**COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP)** – Avalia os projetos relativamente à questão de ética em pesquisa.

**COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA)** – Avalia os projetos em que são utilizados animais vertebrados não humanos



**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA E INTERNACIONALIZAÇÃO – Avalia a viabilidade de parcerias nacionais ou internacionais dos projetos.**

**ANEXO VII**

**FLUXO DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**FLUXO DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

